

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 143

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 10 de agosto de 2007



MOISÉS BARBOSA
SOLEINIDADE - Convidados lotaram o Plenário da Casa



MOISÉS BARBOSA
ALEGRIA - Coelho (e), Uchoa, João Fernando e Eriberto



MOISÉS BARBOSA
FUNCIONÁRIOS - Daniel, Marcondes, Reginaldo e Jorge

Mesa Diretora da Alepe exalta o Dia dos Pais

Homenageados, escolhidos de acordo com a idade, ficaram emocionados

A Assembléia Legislativa comemorou, ontem, o Dia dos Pais, com os funcionários no Plenário. O evento, realizado pela Mesa Diretora por meio da Superintendência de Recursos Humanos, prestou homenagens ao primeiro-secretário, João Fernando Coutinho (PSB), ao deputado Geraldo Coelho (PTB) e aos servidores Reginaldo José Carline, Marcondes Ferreira Júnior e

Daniel Santos, Sílvio Tavares Amorim e Jorge Manoel da Silva.

De acordo com a superintendente de Recursos Humanos, Karla Vieira, o critério da escolha foi a idade. "Como não podemos homenagear cada um dos pais, escolhemos os mais jovens e os mais experientes de cada grupo de servidor, entre efetivos, comissionados, terceirizados e à disposição", disse. Todos re-

ceberam uma assinatura do *Diário de Pernambuco*.

O Coro Infanto-Juvenil Imperial, formado por 30 crianças da comunidade do Coque, encantou os presentes com várias canções infantis, como *Cai, Cai, Balão* e *Marcha Soldado*. Também houve a leitura de mensagem exaltando a figura dos pais e exibido *slide* com fotos dos deputados e seus filhos.

Para o presidente do Poder Legislativo, Guilherme Uchoa (PDT), o evento teve o objetivo de integrar, cada vez mais, servidores e parlamentares. "É desta forma que vamos construir uma Assembléia fortalecida, mais coesa e com o funcionalismo mais satisfeito", declarou. O presidente explicou, ainda, que a solenidade também prestigiou Geraldo Coelho, que presidiu o evento. "Ele é o

mais experiente parlamentar, e, com seus 81 anos, vem nos ajudando na Comissão de Finanças", observou.

João Fernando Coutinho comentou que a Casa demonstra, mais uma vez, sua atenção com os servidores e parlamentares, proporcionando mais aproximação e ambiente de trabalho harmonioso. "É uma justa homenagem a todos os pais que compõem a Alepe. Sinto-me honrado

com a solenidade", frisou. O parlamentar trouxe os dois filhos para o evento.

Coelho mostrou-se emocionado. "É um grande estímulo", declarou, elogiando a iniciativa. "Todos compartilharam com a idéia, demonstrando a capacidade técnica dos que integram a Alepe", disse. Reginaldo Carline e Jorge Manoel também agradeceram e ficaram emocionados.

Solidariedade

Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania

A primeira edição do Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania foi entregue, ontem, numa cerimônia realizada no Espaço Usina Dois Irmãos, no bairro de Dois Irmãos. O presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Guilherme Uchoa (PDT), e o deputado Cleiton Collins (PSC) foram dois dos 19 homenageados. A premiação tem o objetivo de prestigiar os defensores das causas do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e do arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. Cada homenageado, entre



FOTOS: CLEMILSON CAMPOS
TROFÉUS - Uchoa e Collins foram agraciados pelas empresárias Mercedes e Jeanne

jornalistas, artista, políticos e ex-primeiras-damas, recebeu troféu criado pela artista plástica Vera Sato.

A data de entrega da premiação marcou os dez anos da morte do sociólogo Betinho, fundador da Ação da

Cidadania e da Campanha Natal sem Fome. A morte de Dom Helder Câmara completará oito anos no próximo

dia 27. Para homenagear essas duas pessoas importantes da história recente do Brasil, o Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário criou o prêmio.

"Espero que todas as Casas Legislativas, a sociedade civil e empresários participem, contribuindo com o Natal sem Fome. Além disso, agradeço esta homenagem que orgulha o Parlamento pernambucano", declarou Uchoa, lembrando que, há vários anos, a Alepe doa alimentos para a campanha.

Cleiton Collins agradeceu e parabenizou os que

atuam no combate à fome.

De acordo com o coordenador do comitê, Anselmo Monteiro, a escolha dos nomes se baseou no trabalho desenvolvido em defesa da vida. "Começamos em Pernambuco uma revolução. Indiferente às correntes ideológicas, reunimos as forças necessárias para acabar com a miséria", observou Anselmo.

A meta do comitê é conceder o prêmio anualmente. Anselmo adiantou que, a partir do próximo ano, a escolha dos nomes será realizada pelos próprios homenageados.



PRESERVAÇÃO - Carlos Santana propôs manutenção da mata atlântica no Estado

Tucano questiona venda de área verde

Espaço abriga o Hospital Ulysses Pernambucano

A possível venda de parte da área que abriga o Hospital Ulysses Pernambucano, conhecido como Hospital da Tamarineira, foi criticada, ontem, pelo deputado Carlos Santana (PSDB). O espaço verde em torno do prédio é alvo de especulação imobiliária. Um grupo privado pretende implementar um complexo comercial, com lojas, cinemas e praça de alimentação. "O local faz parte do patrimônio urbanístico do Recife e qualquer mudança radical pode causar danos irreparáveis", alertou.

Defendendo a manutenção da área verde, que abran-

Comissão de Meio Ambiente da AL está debatendo o assunto

ge, inclusive, amostras de mata atlântica, o parlamentar

ressaltou que o bairro da Tamarineira "já possui muitos edifícios" e sugeriu que as construções habitacionais e comerciais sejam feitas nos locais que precisam ser revitalizados. Santana ainda destacou o movimento popular em defesa da preservação do espaço e cobrou um posicionamento do Estado e do município.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Casa também vem discutindo o assunto. O colegiado visitou o local e realizou audiência pública, no dia 5 do mês passado.

Comissão de Saúde



Ida ao Hospital Getúlio Vargas foi pré-agendada, ontem, pela Comissão de Saúde da Alepe. A data da visita ainda não foi confirmada, mas o acompanhamento da situação da saúde pública de Pernambuco foi divulgado para os deputados por meio de documento. Além disso, foram distribuídos quatro projetos. Participaram da reunião do colegiado os parlamentares Miriam Lacerda (DEM), que presidiu o encontro, João Negromonte (PMDB), Alberto Feitosa (PR) e Clodoaldo Magalhães (PTB).

Transporte

Licitação do Executivo é alvo de questionamento

A decisão do Governo do Estado de lançar editais de licitação para o aluguel de veículos foi criticada, ontem, pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). A parlamentar considera a medida incompatível com a crise que, recentemente, envolveu os setores da saúde e da educação. Além disso, a tucana apontou que os quatro editais enviados pela Secretaria de Administração ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) foram devolvidos ao Executivo com uma série de exigências.

De acordo com a deputada, os pregões suspensos pelo TCE especificavam o aluguel de carros para a Casa Militar, Secretaria de Defesa Social (SDS) e outros órgãos do Governo que ainda não foram citados.

"O mais estranho nisso tudo é que, em nenhum desses casos, a Secretaria de Administração apresentou estudo de viabilidade econômica", argumentou. Terezinha solicitou ainda à Mesa



TEREZINHA E ISALTINO - Avaliações diferenciadas

Diretora pedido de informações à Secretaria de Administração sobre o aluguel dos veículos.

Utilizando o tempo de liderança, o deputado Isaltino Nascimento (PT) rebateu as acusações. Ele alegou que o TCE é um órgão autônomo, auxiliar do Poder Legislativo. "O Governo tem total controle sobre receita e despesa. O Executivo tem atuado com o intuito de reduzir os gastos públicos, exemplo disso é a



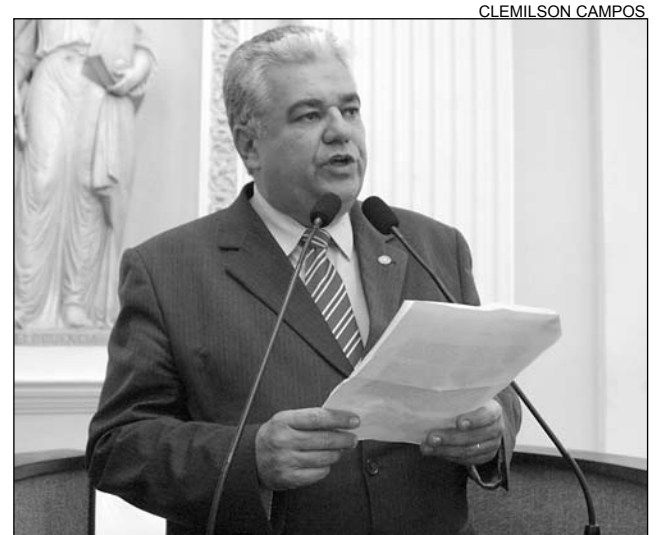
criação do Portal da Transparência e a implementação de ações que visam economizar despesas com combustíveis, telefone e energia elétrica", defendeu Nascimento. O petista sugeriu realizar audiência pública, convidando o secretário de Administração, Paulo Câmara, para comparar a gestão atual e a anterior e apresentar diagnóstico sobre a necessidade da locação dos veículos.

Litoral

Denúncia equivocada ameaça comércio de ostras

Campanha para esclarecer o consumo de ostras e de outros moluscos foi proposta, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). De acordo com o parlamentar, os comerciantes e cultivadores de ostras de Pernambuco foram prejudicados, recentemente, pela falsa informação de que um percussionista da Banda Eva teria falecido após ingerir o produto no litoral baiano. "Segundo uma das inúmeras matérias publicadas, a infecção que matou o músico teria sido causada por ostras, mas o laudo médico revelou que uma bactéria contraída por via respiratória provocou a infecção generalizada no artista", explicou Moraes.

O tucano solicitou ao



CAMPANHA - Moraes quer esclarecer consumidor

Governo do Estado que avalie a possibilidade de conceder apoio financeiro às famílias de Itapissuma e de Itamaracá que sobrevivem da venda de ostras.

"O Executivo precisa encontrar uma forma de ajudar essas pessoas. É necessário divulgar que o fruto do mar não ocasionou a morte do músico", ressaltou.

PPA e LDO priorizam segurança e abastecimento

Matérias foram apresentadas na Comissão de Finanças

Ações visando à sustentabilidade hídrica de Pernambuco e à execução do Pacto pela Vida têm destaque no planejamento do Poder Executivo para os próximos quatro anos. Ontem, durante audiência na Comissão de Finanças da Assembleia, o secretário estadual de Planejamento, Geraldo Júlio, apresentou os projetos do Plano Plurianual 2008-2011 (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2008 aos parlamentares.

De acordo com Geraldo Júlio, a Secretaria de Recursos Hídricos identificou a necessidade de investimentos na ordem de R\$ 7,6 bilhões até o ano 2018. "Em cima disso, o que é possível ser feito dentro dos próximos quatro anos está no PPA. Garantimos R\$ 800 milhões no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e ainda temos recursos da Compesa, do Tesouro do Estado e, também, a captação de verbas externas da Caixa, do BNDES e dos vários ministérios. Isso é uma prioridade para as questões relativas à infraestrutura e ao social", ressaltou.



PLANEJAMENTO - Geraldo Júlio detalhou objetivos

Cronograma

Início do prazo para a apresentação de emendas	-	8/08
Término do prazo para a apresentação de emendas	-	21/08
Reunião para a apreciação dos pareceres	-	4/09
Discussão e votação do Relatório Geral e do relatório de Redação Final	-	12/09
Apreciação em Plenário	-	13/09

Fonte: Comissão de Finanças

Geraldo Júlio ainda destacou o Programa Todos por Pernambuco, que é o modelo definido pelo Governo para elaborar e acompanhar as ações implementadas pela gestão socialista. Segundo o secretário, "o formato é democrático, discutido com todas as entidades que investem no Estado e regionalizado".

Em relação à LDO, Geraldo Júlio destacou que a matéria foi elaborada em função do Programa de Ajuste Fiscal assinado recentemente, com o Governo Federal, e que estabelece as metas a serem atingidas pela gestão fiscal do Executivo Estadual. "A previsão é que o superávit primário em 2008 seja de R\$ 409 milhões. A LDO analisa ainda a questão previden-

ciária, os riscos e incentivos fiscais. Tudo isso está colocado no projeto, que aguarda o processo de discussão na Casa", afirmou. O projeto prevê receitas totais de R\$ 13,1 bilhões e estima que a dívida pública chegará a R\$ 4,9 bilhões.

Diversos deputados participaram do debate e fizeram questionamentos. Entre as preocupações dos parlamentares, estão a questão do abastecimento de água, ações voltadas para a juventude e a criação de consórcios metropolitanos.

O presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), ficou satisfeito com a apresentação do secretário de Planejamento. "Houve o comparecimento de muitos deputados. O secretário fez explanação muito boa e estamos animados com o que vai acontecer em Pernambuco nos próximos quatro anos", salientou.

O prazo para a apresentação de emendas aos projetos do PPA e da LDO teve início na última quarta-feira e se encerra no próximo dia 21. A análise das proposições será finalizada na Comissão de Finanças, no dia 12 de setembro, e, no dia 13, as matérias devem ser apreciadas em Plenário.

Juventude

Programa estimula empreendedorismo

Com o objetivo de estimular a capacidade empreendedora dos alunos, poderá ser criado o Programa Estadual de Empreendedorismo vinculado às universidades públicas e privadas de Pernambuco. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 223/07, de autoria do deputado Esmeraldo Santos (PR). A matéria foi distribuída, ontem, na Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe.

A iniciativa a ser implementada irá orientar e financiar os estudantes na abertura do negócio, colaborando, também, com a comercialização do que for

produzido no empreendimento. Para participar do programa, o aluno ou grupo de estudantes regularmente matriculado deverá encaminhar projeto detalhado do

empreendimento que desejam implantar, indicando a viabilidade econômica.

Após serem selecionados, os autores da proposta assinarão contrato com os

órgãos públicos e passarão a receber orientações técnicas, contábeis e econômicas, para viabilizar o empreendimento.

"Essa é uma proposta que beneficiará os estudantes e a educação no Estado. Por ser um projeto de cunho social, merece grande destaque", salientou o presidente do colegiado, deputado Sebastião Rufino (DEM).

Ainda na reunião foram distribuídos outros quatro projetos, dois do Poder Executivo e dois de autoria dos parlamentares. Também participaram do encontro os deputados Geraldo Coelho (PTB) e Isabel Cristina (PT).



PROJETO - Distribuição em Desenvolvimento Econômico

Nacional

CLEMILSON CAMPOS



MEDALHAS - Geraldo Coelho elogiou estudantes

Pernambuco na Olimpíada de Matemática

O desempenho dos estudantes estaduais na Segunda Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep) foi destacado, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PTB). "Os 32 alunos do Ensino Fundamental receberam as medalhas no dia 1º de agosto, no Forte do Brum, pelo bom desempenho na competição", comemorou. O evento teve a participação de dois mil alunos de todo o País.

Segundo o parlamentar, a criação da Obmep foi incentivada pelo governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), quando ocupava o cargo de ministro da Ciência e Tecnologia, junto com diretores do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa).

Entre as mais de mil escolas de Pernambuco, foram destacadas 13, com os alunos Deyverson Eduardo da Silva, de Riacho das Almas; João Lucas Lopes Gambarra, de Quixaba; Ralph Manoel Barros e Reinaldo Alves da Silva Júnior, de Jaboatão dos Guararapes;

Cleydir Bezerra de Albuquerque, de Moreno; Romayne Mirelle Cruz Santos, Bruno Rafael da Costa Amorim, Ramon Daykon Rodrigues Duarte, Quelle Gomes dos Santos, Levi Brasilino da Silva e Mateus Gomes Cajui, de Petrolina; Felipe Barreiros Gomes, de Petrolândia; Tarcísio de Macedo Coelho, de Dormentes; Marcelo Laurentino da

Silva, de Limoeiro; Elaine Costa, Nicholas Andrade da Silva, Pedro Estevão Vilela Cintra, Maria Helena Barros Tavares e Esaú da

Santos, de Recife; Bruno José S. Barros, de Capoeiras; Adriano de Melo Costa, de Lajedo; Israel Lourenço de Oliveira, de São José da Coroa Grande; Mariana de Lira Fonte, de Brejinho, e Ediclélio de Souza Silva, de Santa Filomena.

Para Coelho, o resultado serve de exemplo para outras escolas do Estado. "Espero que esses jovens continuem vencendo obstáculos para que no futuro possam se firmar como bons profissionais", observou.

Resultado serve de exemplo para unidades de ensino

Poder Legislativo comemora centenário do escotismo

Movimento surgiu na Inglaterra e conta com mais de 20 milhões de adeptos no mundo



CLEMILSON CAMPOS

CONDECORAÇÃO - Deputados Soldado Moisés e Rufino ao lado de João Rufino (c)

O centenário do escotismo mundial foi lembrado, ontem, na Assembléia Legislativa. Uma reunião solene, proposta pelo deputado Soldado Moisés (PSB), marcou a passagem da data. O escotismo surgiu na Inglaterra e foi criado pelo general inglês Robert Baden Powell. Para o deputado Sebastião Rufino (DEM), que presidiu a solenidade, o juramento dos escoteiros para a construção de uma sociedade pacífica continua firme. "No atual mundo globalizado, a humanidade anseia, cada vez mais, pelo entendimento entre as nações", ressaltou.

Soldado Moisés registrou que o escotismo é essencial. "O movimento é, antes de tudo, uma mobilização educativa e tem o objetivo de colaborar com o desenvolvimento da ju-

ventude por meio do trabalho, da espiritualidade e da força do caráter", enfatizou. Atualmente, são mais de 20 milhões de adeptos no mundo.

De acordo com o parlamentar e autor da ho-

espalhar pelo Estado. "O pensamento de responsabilidade compartilhada, trabalho em equipe e liderança construtiva são pontos da filosofia do escotismo. A aplicação desses valores é essencial para a melhor formação do ser humano e de um mundo mais justo", acrescentou Moisés.

O presidente regional da União dos Escoteiros do Brasil, João Rufino, afirmou que o movimento é muito respeitado e estimula os integrantes a desenvolver a espiritualidade. "A missão é ensinar os jovens coisas simples, fazendo-os esquecer do mundo material e ajudando no desenvolvimento de cada um", destacou. Rufino ainda disse que aquele que cresce no escotismo é um cidadão livre, interessado na construção de um mundo melhor.

Jovens são estimulados ao trabalho e ao respeito mútuo

menagem, em Pernambuco, três mil crianças e jovens participam do movimento, que chegou primeiro em Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana do Recife (RMR), antes de se

Política

Alberto Feitosa quer homenagear Oliveira Neto

Homenagear o conselheiro Sebastião Ignácio de Oliveira Neto, denominando a rodovia que liga Serra Talhada, sertão pernambucano, ao Aeródromo Santa Magalhães com o seu nome é o que prevê o Projeto de Lei nº 231/07, de autoria do deputado Alberto Feitosa (PR). O parlamentar foi à tribuna da Casa Joaquim Nabuco, ontem, pedir apoio aos deputados para aprovar a proposta. Ele registrou que, após a publicação da matéria no *Diário Oficial*, recebeu carta do secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, filho do homenageado, agradecendo o reconhecimento.

"Oliveira Neto nasceu em Serra Talhada, completou os estudos no Recife e chegou a se formar em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal



CLEMILSON CAMPOS

RODOVIA - Estrada do Sertão pode receber o nome do ex-deputado estadual, pai do secretário Sebastião Oliveira Júnior

de Pernambuco (UFPE)", lembrou Feitosa. O parlamentar também destacou que o Neto iniciou a vida pública como deputado estadual e, ao tentar se afastar da política, foi aclamado ministro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em 1968, cargo que foi denominado, posteriormente,

conselheiro. Ele foi um dos fundadores do Tribunal.

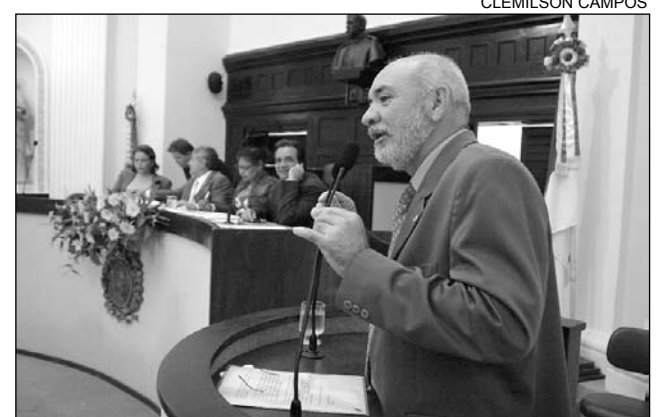
Para Feitosa, "a aprovação do projeto vai fazer justiça a esta importante figura do cenário pernambucano. Oliveira Neto destacou-se pela conhecida dedicação profissional, competência e espírito de liderança."

Religião

São Caetano festeja dia do padroeiro

Em virtude das comemorações do Dia de São Caetano, padroeiro do município de mesmo nome, o deputado Esmeraldo Santos (PR) solicitou, ontem, Voto de Congratulações para o povo da cidade, que fica localizada no Agreste, a 153 quilômetros do Recife. "As celebrações foram abertas oficialmente no último domingo (5) e vai se estender até o dia 12, com missas e a tradicional procissão", frisou.

De acordo com o republicano, a festa envolve toda a comunidade católica, o equivalente a 90% da população, estimada em 35 mil habitantes. "Quero parabenizar a igreja e os



CLEMILSON CAMPOS

DESTAQUE - Esmeraldo Santos parabenizou população

moradores de São Caetano por mais este evento religioso", disse. O dia do padroeiro é comemorado em 7 de agosto. **CRÍTICA -** O parlamentar ainda criticou o prefeito da cidade, Jadiel Cordeiro

(PMDB), a quem apoiou nas últimas eleições. "Sinto-me traído por ter apoiado o prefeito, votado nele e não receber reconhecimento. Hoje, não tenho nem a liberdade de convidar os amigos para as comemorações na cidade", lamentou, ressaltando as divergências políticas com o gestor municipal.

Maioria da população é católica

Ato

ATO Nº 610/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 976666/07, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ FLORO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **SELEMIAS BEZERRA DA ROCHA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (Cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E IZAÍAS RÉGIS.

AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, JUSTIFICANDO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, JOÃO NEGROMONTE E JOSÉ QUEIROZ E CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO, OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA E MANOEL FERREIRA. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIÀ O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE OCUPA A TRIBUNA PARA COMENTAR QUE OS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO PERCEBEM OS PIORES SALÁRIOS DO PAÍS. NA SEQUÊNCIA, APELA AO GOVERNO DO ESTADO NO SENTIDO DE REVER OS SALÁRIOS DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO, QUE SE ENCONTRAM DEFAZADOS. FINALIZANDO, VEM SOLICITAR DAS AUTORIDADES COMPETENTES O DEVIDO CUIDADO NA LIBERAÇÃO DE SEQUESTRADORES, PARA NÃO INCORRER NO MESMO ERRO, DE SOLTAR UM DELINQUENTE, E DEPOIS O MESMO FOI PRESO COMETENDO O MESMO CRIME. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA, QUE INICIALMENTE VEM APELAR QUE SEJA INSTALADA UMA UNIDADE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PROSSEGUINDO COMUNICA QUE NOS DIAS 09 E 10 DO CORRENTE MÊS ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE O PROJETO “*DIALOGANDO COM A JUVENTUDE*”. FINALIZA PARABENIZANDO O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE E EMPREGO, SR. PEDRO MENDES PELA BRILHANTE INICIATIVA DO REFERIDO PROJETO ITINERANTE QUE ESTÁ PERCORRENDO DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE VEM SOLICITAR QUE SEJA INSTALADO UM CAIXA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL NO DISTRITO DE AMEIXAS, NO MUNICÍPIO DE CUMARU. FINALIZA SEU DISCURSO DEFENDENDO A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL QUE MODIFICA O INCISO I, §1º DO ARTIGO 19 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, APRESENTADA NA LEGISLATURA PASSADA PELA DEPUTADA CARLA LAPA, QUE PROIBE AOS DEPUTADOS LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS, AFIRMANDO QUE EXISTEM PROJETOS DE SUA AUTORIA QUE NÃO PODEM SER ANALISADOS DEVIDO A ESSA PROIBIÇÃO. COM A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, COMENTA DECISÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOBRE AS NEGOCIAÇÕES FINAIS NO ÂMBITO DA GREVE DOS EDUCADORES DO ESTADO, QUANTO À REPOSIÇÃO DAS AULAS E DEVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS DESCONTADOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AOS DIAS PARADOS E OUTROS ASSUNTOS RELATIVOS AO MOVIMENTO GREVISTA, AFIRMANDO QUE O PAPEL DESTA CASA FOI DE GRANDE IMPORTÂNCIA, COM A INTERMEDIÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE SERVIDORES E GOVERNO. FINALIZA AFIRMANDO QUE A LUTA PELA EDUCAÇÃO NÃO SE ENCRERRE COM O REAJUSTE DE SALÁRIOS, MAS QUE A LUTA PELA MELHORIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO SEJA CONSTANTE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO GERALDO COELHO VEM REGISTRAR VISITA QUE FEZ A CAPITAL DO CEARÁ E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DAQUELE ESTADO, DESTACANDO AINDA O DESENVOLVIMENTO VISTO NAQUELA CAPITAL. FINALIZA COMENTANDO QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ JÁ CONTA COM UMA TV QUE TEM COBERTURA EM TODO O ESTADO, CONCLAMANDO SEUS PARES PERNAMBUCANOS A TRABALHAREM PELA TURISMO DE NOSSO ESTADO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE TECE ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO NA CRISE AÉREA POR QUAL PASSA NOSSO PAÍS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDEDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE VEM COMENTAR A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO PRESIDENTE DA VENEZUELA EM QUE CRITICA O BRASIL POR NÃO TER INICIADO A CONSTRUÇÃO DA REFINARIA EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS), AUGUSTO COUTINHO E LUCIANO MOURA. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO BRINGEL, QUE VEM NOTICIAR A REALIZAÇÃO DO AGRISHOW SEMI-ÁRIDO 2007 NA CIDADE DE PETROLINA, AGRADECENDO PELA HOSPITALIDADE DOS DEPUTADOS GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA E CIRO COELHO. O PARLAMENTAR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS, ERIBERTO MEDEIROS, MANOEL FERREIRA, CLODOALDO MAGALHÃES, ESMERALDO SANTOS, ELINA CARNEIRO, TEREZINHA NUNES, JOÃO FERNANDO COUTINHO, CARLOS SANTANA, RAIMUNDO PIMENTEL, EDUARDO PORTO, SÍLVIO COSTA FILHO, SEBASTIÃO RUFINO E RICARDO TEOBALDO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO GERALDO COELHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE VEM AGRADECER A SEUS PARES PELO CARINHO RECEBIDO NA TARDE DE HOJE. NO HORÁRIO DESTINADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, USA

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso II c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, a ser realizada no dia **15 (quinze) de agosto de 2007 às 09:00 (nove horas), no Auditório do 6º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISCUSSÃO

Situação dos Servidores dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Recife, 09 de agosto de 2007.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

DA PALAVRA O DEPUTADO PEDRO EURICO CRITICA O PREFEITO JOÃO PAULO POR TER ENVIADO A CÂMARA DO RECIFE PROJETO DENOMINANDO AV. MIGUEL ARRAES A AVENIDA NORTE, QUE NO SEU ENTENDIMENTO MERECE HOMENAGEM MAIOR, PELO QUE ELE REPRESENTOU PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS PARLAMENTARES PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (42). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, JOÃO NEGROMONTE E JOSÉ QUEIROZ POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, PRESIDENTE DESSA SESSÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (7). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS PARLAMENTARES PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (42). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, JOÃO NEGROMONTE E JOSÉ QUEIROZ POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, PRESIDENTE DESSA SESSÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (7). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2007. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS PARLAMENTARES PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (42). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, JOÃO NEGROMONTE E JOSÉ QUEIROZ POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, PRESIDENTE DESSA SESSÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (7). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1321/2007 A 1330/2007 E OS REQUERIMENTOS Nºs 735/2007 A 743/2007. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1340/2007 A 1352/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, HENRIQUE QUEIROZ, EDUARDO PORTO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, ALBERTO FEITOSA, EDSON VIEIRA, RICARDO TEOBALDO E ELINA CARNEIRO E OS REQUERIMENTOS Nºs 757/2007 A 764/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS BARRETO, ANTÔNIO MORAES, SÍLVIO COSTA FILHO, PEDRO EURICO, TEREZINHA NUNES, CEÇA RIBEIRO, ALBERTO FEITOSA E MIRIAM LACERDA, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PE-125, ACESSO À CIDADE DE MARAIAL; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AOS POLICIAIS MILITARES SOB O COMANDO DO TENENTE EDMILSON SILVA PELA PRISÃO DA QUADRILHA DE ROUBO DE CARROS, NA CIDADE DE CARUARU. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, DUAS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, EM CAETÉS VELHO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA; E A SEGUNDA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O DISCURSO DO SENADOR JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, REALIZADO EM 2 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO NA TRIBUNA DO SENADO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA PELA PASSAGEM DOS SEUS VINTE ANOS DE FUNDAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 11 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E PEDRO EURICO, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE A REUNIÃO SOLENE QUE SERIA REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO, EM HOMENAGEM AOS CENTO E OITENTA ANOS DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, SEJA TRANSFERIDA PARA O DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE EM ONZE DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO EM HOMENAGEM A LUIZ GONZAGA O REI DO BAIÃO, PELO SEU NASCIMENTO NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NO BAIRRO DO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE INCLUIREM O DISTRITO DE DOIS LEÕES, NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE POMBOS. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM POLICIAMENTO OSTENSIVO NA VILA DE POÇO FUNDO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO BARRETO, VOTO DE APLAUSO AO DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES PELA REALIZAÇÃO COM RAPIDEZ E EFICÁCIA DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA BR-101 SUL. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DA COMUNIDADE DO ENGENHO MARANGUAPE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR UMA CRECHE; A SEGUNDA, APELO AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA ESTRADA DOS MARCOS, PRÓXIMO A GRANJA BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU; A TERCEIRA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, NO SENTIDO DE QUE SEJA AMPLIADO OS HORÁRIOS DE ENTRADA DOS ÔNIBUS DA LINHA 993-CONJUNTO PRAIA DO JANGA, NA COMUNIDADE

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Brailio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

DO TURURU, NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA; A QUARTA, VOTO DE APLAUSO AOS AGRICULTORES PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO AGRICULTOR, COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO E A QUINTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR JONATAN DA ROCHA LEITE. PELA DEPUTADA CARLA LAPA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E AO PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, NO SENTIDO DE ENVIAREM CARROS-PIPA PARA OS MUNICÍPIOS DE LAGOA DO CARRO, CARPINA, TRACUNHAÉM E CAMUTANGA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, DOIS APELOS: O PRIMEIRO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO ALTO DA FÁBRICA, NO 2º DISTRITO; E O SEGUNDO, AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, UNINDO O BAIRRO DE SANTO ALEIXO E VISTA ALEGRE, ESSES NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, APELOS AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A REATIVAÇÃO DO PROJETO ALVORADA DE SANEAMENTO BÁSICO; E REATIVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO, ESSES NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA À PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI Nº 247/2007, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 11.640/1999. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA SEGUINTE NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO.

AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, ELIAS LIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES, ÀS 18 (DEZOITO) HORAS O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 300 ANOS DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM E DO BAIRRO DE BOA VIAGEM, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N.º 632/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA CASA; O REVERENDÍSSIMO MONSENHOR EDVALDO BEZERRA; A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA TEREZINHA NUNES; A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, O ILUSTRÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA COMPANHIA DE BOA VIAGEM CAPITÃO ROBERTO GALINDO DE LIMA, NESTE ATO REPRESENTANDO O 19º BATALHÃO DE BOA VIAGEM; O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PINA, BOA VIAGEM E SETÚBAL VANTOIR VICENTE FERREIRA; E O REVERENDO VIGÁRIO DE BOA VIAGEM PADRE JOSÉ ALBÉRICO. PROSSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO SOLENE QUE TEM COMO FINALIDADE HOMENAGEAR OS 300 ANOS DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM E DO BAIRRO DE BOA VIAGEM, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 632/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIR-SE O HINO NACIONAL EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL DESTACA QUE COM SIMPLICIDADE A IGREJA DE BOA VIAGEM, ATRAVESSA OS SÉCULOS, FIRME NA PREGAÇÃO DA FÉ CRISTÁ. AS COMEMORAÇÕES NO TRICENTENÁRIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM COMEÇARAM NO MÊS DE JANEIRO, E SE ESTENDERÁ ATÉ O FIM DESTA ANO, FESTA A ALTURA DA IMPORTÂNCIA DAQUELE TEMPLO CRISTÃO. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, AUTOR DA PROPOSIÇÃO, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO ENUMERA AS BELEZAS E DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO DE BOA VIAGEM, ONDE SE PODE ENCONTRAR O MAIOR CENTRO DE COMPRAS DA AMÉRICA LATINA, BANCOS, HOSPITAIS, SUPERMERCADOS, FARMÁCIAS, BARES E RESTAURANTES, SEM CONTAR COM A PRAIA QUE LEVA O MESMO NOME DO BAIRRO. FINALIZANDO DESTACA A "PRESENÇA" DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE BOA VIAGEM, QUE VIU O BAIRRO CRESCER A SEU REDOR, COM SEUS ALTOS PRÉDIOS, E CONTINUA ATÉ HOJE DIFUNDINDO A FÉ CRISTÁ COM SIMPLICIDADE, FORÇA E FÉ. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA FAZER A ENTREGA DE UMA PLACA AO SENHOR MONSENHOR EDVALDO BEZERRA. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA MONSENHOR EDVALDO BEZERRA QUE EM SUAS PALAVRAS RELATA QUE A IGREJA DE NOSSA SENHORA DE BOA VIAGEM, NO ANO DE 1707, INICIALMENTE UMA CAPELINHA, FOI DEDICADAA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, QUE PROTEGIA OS NAVEGANTES DO MAR QUE BANHA O RECIFE. FINALIZA AGRADECENDO A HOMENAGEM, COM PROFUNDA GRATIDÃO, ENALTECENDO A MISSÃO DA IGREJA, LEMBRANDO QUE ACIMA DE TUDO ESTÃO OS ENSINAMENTOS CRISTÃOS. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIR-SE O HINO DE PERNAMBUCO EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ NA HORA REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 80 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei Complementar n.º 248/2007, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de auxiliar em saúde, assistente em saúde, analista em saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do quadro próprio de pessoal permanente do Poder Executivo, e dá outras providências. Às 1.ª, 2.ª e 3.ª Comissões.

PARECER N.º 480 - DA MESA DIRETORA opinando pela aprovação do Projeto de Resolução Desarquivado n.º 126. A Imprimir.

PARECERES N.ºS 481 A 483 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final aos Projetos de Lei Ordinária n.ºS 237/2007 e 240/2007 e ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 241/2007. A Imprimir.

PARECER N.º 484 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2007. A Imprimir.

TELEGRAMAS N.ºS 1, 4, 8, 14, 15, 22, 25, 28, 32, 41, 47, 56, 61, 63, 64, 68, 72, 76, 88, 93, 114, 117, 119, 120, 122, 127, 140, 149, 168, 169, 177, 191, 203, 243, 261, 264, 281, 299, 301, 389, 407, 465, 475, 499, 501, 506, 532, 583 E 651 – DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberações de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. Às 2.ª e 8.ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 081/2007

Recife, 09 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que institui o “Programa Bolsa-Atleta”, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Projeto ora encaminhado, vinculado à Secretaria Especial dos Esportes, tem por objetivo criar condições que possibilitem, aos atletas e paratletas de destaque do Estado de Pernambuco, desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, psicológico, tático e físico.

Registre-se que, historicamente, nosso Estado tem revelado atletas do mais alto nível, nas diversas modalidades esportivas, que necessitam de melhores condições de treinamento e indicadores sociais para incrementar e manter seus índices de aproveitamento. O Programa em apreço, portanto, visa à construção de uma política pública que favoreça a prática do esporte de rendimento de maneira adequada e orientada.

Cumpre ressaltar, por fim, que a prática de esporte de rendimento, além de desenvolver mecanismos que possibilitam a orientação de preceitos saudáveis de co-existência social, constitui um forte instrumento de sedução para atender à necessidade de ocupar o tempo ocioso e extra-escolar de nossos jovens.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de agosto de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 249/2007

Ementa: Institui o Programa Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Bolsa-Atleta”, no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria Especial dos Esportes, destinado aos atletas praticantes do desporto de base e de alto rendimento, filiado à Federação Estadual reconhecida pela respectiva Confederação Nacional ou pelos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro.

Art. 2º O Programa ora instituído garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo Único desta Lei

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Atleta Olímpico e Paraolímpico: correspondente àquele que tenha participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, subdividindo-se em:

- a) medalha de ouro;
- b) medalha de prata;
- c) medalha de bronze; e
- d) participação.

II – Atleta Internacional “A”: correspondente àquele que tenha participado de Campeonato Mundial ou Jogos Pan-americanos, subdividindo-se em:

- a) medalha de ouro;
- b) medalha de prata; e
- c) medalha de bronze.

III – Atleta Internacional “B”: correspondente àquele que tenha conquistado medalha de ouro em Jogos Sul-americanos, Campeonato Pan-americano ou Campeonato Sul-americano, subdividindo-se em:

- a) categoria adulto ou equivalente; e
- b) outras categorias.

IV – Atleta Nacional “A”: correspondente àquele que tenha conquistado medalha de ouro em divisão especial ou equivalente de Campeonato Brasileiro, subdividindo-se em:

- a) categoria adulto ou equivalente; e
- b) outras categorias.

V – Atleta Nacional “B”: correspondente àquele que tenha conquistado medalha de ouro em Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s ou Jogos Universitários Brasileiros – JUB’s, subdividindo-se em:

- a) categoria universitário; e
- b) categoria escolar.

§ 2º O atleta que receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, terá direito à percepção de 80% (oitenta por cento) do valor da bolsa de sua categoria, estabelecido conforme Anexo Único desta Lei.

§ 3º As modalidades esportivas amparadas para a concessão da Bolsa-Atleta, bem como os respectivos requisitos de concessão serão estabelecidos em regulamento.

Art. 3º O valor recebido pelo atleta beneficiado com a bolsa instituída pela presente Lei somente poderá ser utilizado para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

Parágrafo único. Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 4º A Bolsa-Atleta será concedida, a cada beneficiário, pelo prazo de 01 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais, podendo ser renovada.

§ 1º A concessão da bolsa é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário estiver atendendo às condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

§ 2º O atleta beneficiado que conquistar medalha em Jogos Olímpicos, Paraolímpicos ou Pan-americanos será indicado, automaticamente, para renovação da respectiva bolsa.

Art. 5º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual.

Art. 6º O benefício da Bolsa-Atleta somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º A finalidade da Ação “1886 – Promoção e Apoio ao Esporte de Rendimento”, consignada na Secretaria Especial dos Esportes, constante da Lei nº 13.217, de 09 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atividade: 11060. 278110366.1886 – Promoção e Apoio ao Esporte de Rendimento

Finalidade: Estimular a difusão da prática do esporte competitivo no Estado, mediante apoio a eventos e a concessão do incentivo “Bolsa Atleta”.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2007.

ANEXO ÚNICO

Conceito	Categoria	Medalha/ouro	Medalha/prata	Medalha/bronze	Participação
Olimpico/ Paraolímpico Internacional A	Única	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.100,00
Internacional B	Única	R\$ 1.520,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	X
	Adulto ou equivalente	R\$ 1.140,00	X	X	X
	Outras categorias	R\$ 850,00	X	X	X
Nacional A	Adulto ou equivalente	R\$ 550,00	X	X	X
	Outras categorias	R\$ 450,00	X	X	X
Nacional B	Universitário	R\$ 380,00	X	X	X
	Escolar	R\$ 380,00	X	X	X

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de agosto de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 082/2007

Recife, 09 de agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que disciplina o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, com a finalidade de aprimorar o conjunto dos incentivos fiscais estaduais, no âmbito do ICMS, favorecendo, em especial, a interiorização do desenvolvimento econômico do Estado.

As principais medidas propostas consistem basicamente em prever:

a possibilidade de prorrogar os prazos dos incentivos fiscais em vigor;
a possibilidade de ampliar o incentivo fiscal de crédito presumido, para até 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, cuja variação dependerá tanto da localização geográfica do beneficiário, destacando-se aqueles que se instalarem fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, como da adequação do empreendimento às políticas industrial, comercial, de produção e de serviços do Estado e à manutenção dos níveis de arrecadação do ICMS;
a extinção, relativamente a novos beneficiários, do incentivo fiscal de crédito presumido adicional de 5% (cinco por cento) para as operações que destinem produtos industrializados para outras regiões geográficas do País;
a redução da base de cálculo do ICMS para 7% (sete por cento) do valor da operação, nas saídas internas de embalagens destinadas a beneficiários do PRODEPE;
a explicitação da natureza de estímulo ao desenvolvimento da atividade portuária, relativamente aos incentivos para o importador atacadista;
a possibilidade de migração das empresas já instaladas no Estado para fruição dos incentivos conforme as novas regras, desde que se transfiram para fora da RMR;
a criação do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - FEP, capitalizado, entre outros, com os recursos da atual taxa de administração recolhida à AD DIPER;
a extinção do limite da taxa de administração mencionada para novos empreendimentos localizados na RMR.

A presente proposta se fundamenta, em especial, na decisão do atual Governo de promover o desenvolvimento econômico do interior do Estado.

Apesar de a legislação hoje em vigor já disciplinar estímulos fiscais maiores para as empresas se instalarem fora da RMR, observou-se que a política fiscal adotada não estimulou que a referida interiorização ocorresse.

Assim é que a proposta ora encaminhada contempla mecanismos fiscais a fim de estimular a abertura de novas empresas no interior do Estado, gerando trabalho e renda para os pernambucanos da Zona da Mata e, em especial, do Agreste e do Sertão, regiões onde se observa uma carência maior de oportunidades de trabalho.

Observa-se também a necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Estado prorrogar os prazos dos incentivos de algumas empresas de porte significativo para Pernambuco, que geram empregos e receita em níveis consideráveis, bem como adequando a sua política fiscal à de outros Estados, que já prevêem prazos mais longos para seus incentivos mais importantes.

Outro ponto importantíssimo para apreciação dessa Casa é a equalização da tributação do ICMS das operações de vendas internas de embalagens para os beneficiários do PRODEPE, em relação às aquisições feitas em outros Estados. Por essa razão, propõe-se a redução da carga tributária interna de 17% (dezessete por cento) para 7% (sete por cento). Vale ressaltar que, apesar de se tratar de benefício fiscal, espera-se incremento considerável na arrecadação do setor, em face do aumento das vendas internas.

Assegura-se ainda a manutenção dos benefícios do PRODEPE originalmente concedidos, quando se tratar de simples alteração do termo final do benefício.

Outra medida inserida no Projeto de Lei diz respeito a ajustes na concessão de benefícios do PRODEPE para empresas que venham a fabricar produtos similares aos já incentivados, no sentido de permitir a fruição do benefício até o limite máximo previsto na lei e não apenas pelo prazo que restar à empresa pioneira.

Por fim, propõe-se a criação do FEP, que contará, em especial, com recursos da taxa de administração paga pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais e que serão utilizados na revitalização dos distritos industriais, na promoção do programa de incentivos fiscais do Estado e em outras ações relacionadas com o desenvolvimento econômico pernambucano, notadamente voltadas para a sua interiorização.

A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Encontram-se, em curso, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, discussões objetivando a celebração, em reduzido espaço de tempo, de Convênio ICMS de convalidação e revisão de benefícios fiscais concedidos pelos Estados, sem a prévia apreciação do mencionado Conselho. Considerando tal circunstância, este Governo, paralelamente ao encaminhamento do presente Projeto de Lei e sem prejuízo de sua tramitação, entendeu conveniente, com o intuito de não prejudicar o poder de competitividade das empresas localizadas neste Estado e beneficiárias de incentivos, editar decreto prorrogando o respectivo termo final para aquele que venha a ser fixado no citado Convênio, de alcance nacional.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de agosto de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2007

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão classificados como prioritários os agrupamentos industriais das seguintes cadeias produtivas:

I - agroindústria, exceto a sucroalcooleira; (NR)

Art. 5º As empresas enquadradas nos agrupamentos industriais prioritários indicados no art. 4º, exclusivamente nas hipóteses de implantação, ampliação ou revitalização de empreendimentos, poderão ser estimuladas, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, mediante a concessão de crédito presumido do ICMS, que observará as seguintes características: (NR)

II - quanto ao montante a ser utilizado, o valor equivalente ao percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, de responsabilidade direta do contribuinte, apurado em cada período fiscal, tomando-se por base, para obtenção do referido valor, no caso de ampliação, o imposto incidente sobre a parcela do incremento da produção comercializada; (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 1º Em substituição ao montante do crédito presumido previsto no inciso II do “caput” e mediante prévia habilitação do interessado, o valor do crédito presumido, obedecidas as condições e a gradação estabelecidas em decreto específico, poderá ser equivalente ao percentual de até 95% (noventa e cinco por cento) das bases indicadas no citado inciso, desde que atendida pelo menos uma das seguintes condições: (NR)

I - a localização seja em município não integrante da Região Metropolitana;

II – o empreendimento integre um dos seguintes agrupamentos industriais especiais: (NR/ACR)

a) automobilístico;

b) farmacológico.

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 6º REVOGADO

§ 7º Para fins de análise e avaliação dos projetos e conseqüente monitoramento da aplicação do incentivo, a empresa beneficiária dos estímulos previstos neste artigo, durante o período de fruição, deverá recolher, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização do benefício, a título de taxa de administração, valor correspondente a 2% (dois por cento) do total efetivamente utilizado, observando-se o seguinte, além de procedimentos estabelecidos em decreto do Poder Executivo: (NR/ACR)

I – o valor da mencionada taxa fica limitado a R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais) nas seguintes hipóteses:

a) para os estabelecimentos localizados fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, independentemente do termo inicial de concessão do benefício;

b) para os estabelecimentos localizados na RMR, desde que o benefício seja concedido até 31 de agosto de 2007;

II – a partir de janeiro de 2008, o valor especificado no inciso I será corrigido, anualmente, pela variação acumulada da TR relativa ao exercício fiscal anterior ou de outro índice que a substitua;

III – para os estabelecimentos localizados na RMR, cujos benefícios sejam concedidos a partir de 01 de setembro de 2007, bem como sejam prorrogados nos termos desta Lei, o valor da mencionada taxa não estará sujeito a qualquer limite.

§ 9º REVOGADO

§ 11. Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - FEP, a ser gerido e administrado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER, com a finalidade de fomentar a implantação, a ampliação, a modernização e a manutenção de distritos industriais, bem como a interiorização do desenvolvimento no Estado de Pernambuco. (ACR)

§ 12. Constituem recursos do FEP aqueles provenientes da taxa de administração de que trata o § 7º, bem como outras receitas a ele alocadas, tendo como destinação, em especial: (ACR)

I – aquisição de terrenos e execução de ações e de obras de instalações e de infra-estrutura objetivando a implantação, a ampliação, a modernização e a manutenção dos distritos industriais no Estado de Pernambuco;

II – realização de ações e eventos que tenham como objetivo a interiorização do desenvolvimento no Estado;

III – participação em ações, eventos e atividades que tenham como objetivo a promoção e a divulgação do PRODEPE;

IV – pagamento de despesas correntes e daquelas provenientes da análise e da avaliação dos projetos e do monitoramento da aplicação dos incentivos durante o período de fruição destes, realizadas pela AD DIPER.

§ 13. A AD DIPER encaminhará, nos prazos legais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os balancetes mensais e o balanço anual do FEP, à Secretaria da Fazenda, observando-se as disposições específicas relativas a Fundos previstas na Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações. (ACR)

§ 14. Na hipótese em que o estabelecimento, em 31 de agosto de 2007, esteja obrigado a recolher a taxa de que trata o § 7º, por força de seu inciso I, e passe a ser beneficiário de incentivo, inclusive ampliação, concedido a partir de 01 de setembro de 2007, o respectivo valor será recolhido sem qualquer limite, desde que sua localização seja na RMR. (ACR)

§ 15. Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas saídas internas de embalagens relacionadas em decreto do Poder Executivo e destinadas a estabelecimento industrial beneficiário dos incentivos previstos neste artigo, de forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 7 % (sete por cento) do valor da operação, observando-se o seguinte: (ACR)

I – não será exigido o estorno proporcional do crédito fiscal correspondente às operações abrangidas pelo benefício de que trata este parágrafo;

II – da aplicação do disposto no inciso I não poderá resultar acúmulo de crédito, devendo a parcela não utilizada no respectivo período fiscal ser estornada.

Art. 7º O crédito presumido de que trata o art. 6º tem as seguintes características:

I - quanto ao montante a ser utilizado, valor equivalente a até 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do ICMS, de responsabilidade direta do contribuinte, apurado em cada período fiscal, tomando-se por base, para obtenção do referido valor, no caso de ampliação, o imposto incidente sobre a parcela do incremento da produção comercializada; (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 8 (oito) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo. (NR)

§ 1º Em substituição ao montante do crédito presumido de que trata o inciso I do “caput” e mediante prévia habilitação do interessado, poderá ser concedido, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, crédito presumido no valor equivalente ao percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) das bases referidas no citado inciso, desde que a empresa beneficiária esteja localizada em Município fora da RMR. (NR)

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 4º REVOGADO

§ 5º REVOGADO

§ 6º REVOGADO

§ 9º REVOGADO

§ 11. A redução de base de cálculo do ICMS, prevista no § 15 do art. 5º, aplica-se igualmente às saídas de embalagens destinadas aos estabelecimentos industriais beneficiados pelos incentivos mencionados neste artigo. (ACR)

CAPÍTULO III DO ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

Art. 8º A atividade portuária e a aeroportuária poderão ser estimuladas mediante a concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS, abrangendo a importação de mercadorias do exterior. (NR)

Art. 9º Os incentivos fiscais de que trata o art. 8º terão as seguintes características:

IV - quanto ao prazo de fruição, até 7 (sete) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo. (NR)

§ 2º A utilização dos benefícios fiscais previstos neste Capítulo fica condicionada à comprovação de que as mercadorias importadas tenham sido desembaraçadas em portos ou aeroportos localizados no Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 10. A central de distribuição poderá, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, ser estimulada mediante concessão de incentivos fiscais relativos ao ICMS, observadas as seguintes normas: (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 15 (quinze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo. (ACR)

Art. 15. Para efeito de habilitação ao PRODEPE, as empresas beneficiárias deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III - não se encontrar usufruindo incentivo financeiro ou fiscal similar, relativamente ao mesmo produto ou empreendimento a ser incentivado, ressalvadas as hipóteses previstas no § 15 do art. 5º, no § 11 do art. 7º e aquelas expressamente estabelecidas em lei específica; (NR)

Art. 16. A empresa incentivada fica impedida de utilizar os incentivos concedidos nos termos desta Lei nas seguintes hipóteses:

IV – não efetuar, no respectivo vencimento, o pagamento de taxa de administração prevista no § 7º do art. 5º, aplicando-se o disposto no § 3º. I; (NR)

Art. 17. Perderá o direito ao incentivo concedido nos termos desta Lei a empresa que:

XII – optar pela sistemática do Simples Nacional prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 13.263, de 29 de junho de 2007. (ACR)

Art. 18.

§ 1º O incentivo a ser concedido por meio do PRODEPE, em substituição a incentivo similar, nos termos do “caput”, somente começará a vigorar no mês subsequente àquele em que ocorrer a publicação do respectivo decreto concessivo. (REN)

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de o estabelecimento alterar sua localização de Município situado na RMR para outro situado fora da mencionada Região. (ACR)

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante decreto, à empresa que fabrique ou venha a fabricar bem similar ao incentivado, nos termos desta Lei, benefício similar, podendo ser inferior ao da pioneira, respeitada a equivalência dos estímulos relativamente à capacidade instalada de produção. (NR)

§ 1º REVOGADO

§ 2º Na hipótese de a empresa, para a qual tenha sido concedido o benefício pelo maior prazo, deixar de fabricar o produto incentivado, o mencionado benefício será cancelado retroativamente à data da mencionada ocorrência, inclusive para as demais empresas beneficiárias que fabriquem o mesmo produto. (NR)

Art. 2º A ampliação do prazo de fruição dos benefícios fiscais relativos ao PRODEPE, com base nos prazos fixados nesta Lei, sem qualquer outra alteração, implicará a manutenção do incentivo com as características da concessão original, exceto quanto às disposições relativas à taxa de administração, que deverão ser aplicadas em relação ao período objeto de prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e os §§ 2º, 3º, 6º e 9º do art. 5º, os §§ 2º a 6º e 9º do art. 7º e o § 1º do art. 19 da Lei nº 11.675, de 1999, e alterações.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de agosto de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 484/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2007
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE PROIBE, EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, E EMERGÊNCIA, A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PARA INTERNAMENTO EM HOSPITAIS DE REDE PRIVADA E FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIA E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição trata de matéria que busca encontrar alternativa para casos de atendimento emergencial de saúde da população, na rede privada de saúde do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa garantir o atendimento, em situação de urgência e emergência aos cidadãos pernambucanos que se encontrem em situação de risco, sem que para tanto seja exigida a emissão depósito para tratamento de saúde da rede privada e filantrópica, no âmbito deste Estado;

2.2- Entende-se que, na hipótese de prestação de serviços médicos de urgência, com risco de morte de pessoa, nenhum médico ou estabelecimento de saúde poderá recusar-se a atender o paciente em razão do não pagamento da caução ou depósito prévio, considerando as sanções administrativas previstas pelo Conselho Regional de Medicina, bem como de acordo com Código de Defesa do Consumidor que responsabiliza o fornecedor de serviços, independentemente da existência de culpa, e ainda, considerando a existência de legislação normativa que responsabiliza o autor da omissão, penalmente;

2.3- Ademais, para que as empresas de saúde privada adotem as medidas pretendidas pelo autor da proposição, desobrigando a exigência de caução ou depósito prévio na realização do atendimento, certamente teriam seus serviços afetados, vez que se abriria um precedente para a utilização de serviços médicos privados, realização de exames e procedimentos cirúrgicos, sem o correspondente pagamento, aumentando a sua demanda e implicando no desequilíbrio entre despesas e receitas, afetando negativamente na prestação de seus serviços e na sua sobrevivida;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser rejeitado por este Colegiado Técnico, uma vez que já existem penalidades previstas nos Conselhos Regionais de Medicina, pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Código Penal, quanto à omissão de socorro a pacientes em caso de urgência, com risco de vida. Por outro lado, busca-se evitar a utilização dos serviços da rede hospitalar privada sem a devida contraprestação.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja rejeitado o Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de junho de 2007.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 485/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 65/2007

Autor: Deputado Sílvio Costa Filho

EMENTA: Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em Braille.

1 Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei Ordinária nº 65/07 de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, para análise e parecer.

Trata-se de proposição que visa assegurar aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em Braille.

A presente proposição tem relevante valor social, tendo em vista que objetiva assegurar aos deficientes visuais o acesso a suas contas de água , energia elétrica e telefone, que deverão ser confeccionadas em Braille.

Toda residência em que habitar, ao menos, um deficiente visual poderá solicitar o boleto confeccionado em Braille. Para isso, o portador da deficiência deverá efetuar a solicitação junto à empresa prestadora do serviço que fará seu cadastramento.

A proposição ora em análise é constitucional. Todavia, foi a ela acrescida pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça uma Emenda Aditiva que entendo ser necessária, tendo em vista que o presente Projeto de Lei não prevê as punições decorrentes do seu descumprimento.

Logo, esta comissão entende estar a presente proposição em condições de ser aprovada.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Ante o exposto, os membros desta Comissão de Defesa da Cidadania opinam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2007 de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, mediante as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 9 de agosto de 2007.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Airinho de Sá Carvalho.

Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Isabel Cristina, Luciano Moura, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 483/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º A matriz de vencimento-base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, passa a ser a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O valor nominal do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 63, de 15 de dezembro de 2004, e artigo 72 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, estes últimos quando não contemplados por Planos de Cargos Carreiras e Vencimentos, fica fixado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 3º A Gratificação de Risco em Regime de Plantão, criada pelo § 1º do artigo 56 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos de Médico e de Analista em Saúde que exerçam as funções de odontólogo e buco-maxilo-facial, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Plantão, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 2004, para os cargos referidos no art. 2º desta Lei, bem como os cargos de Médico, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º A segunda etapa do enquadramento de que trata o artigo 59, da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos referidos no art. 1º desta Lei, será implantada da seguinte forma:

I - Classe I – outubro/2007;

II - Classe II – agosto/2008;

III - Classe III – abril/2008;

IV - Classe IV – janeiro/2008.

Art. 6º A terceira etapa de enquadramento, de que trata o artigo 60 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei, será implantada em dezembro de 2008.

Art. 7º As disposições previstas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 8º As disposições da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos servidores aposentados e em disponibilidade dos cargos referidos nos arts. 1º e 2º, e respectivos pensionistas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

	ANEXO ÚNICO													
NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 2%)													
	I							II						
Doutorado	2.199,49	2.221,48	2.243,70	2.266,13	2.288,80	2.311,68	2.334,80	2.381,50	2.405,31	2.429,36	2.453,66	2.478,19	2.502,98	2.528,01
Mestrado	2.094,75	2.115,70	2.136,85	2.158,22	2.179,81	2.201,60	2.223,62	2.268,09	2.290,77	2.313,68	2.336,82	2.360,19	2.383,79	2.407,63
Especialização	1.995,00	2.014,95	2.035,10	2.055,45	2.076,00	2.096,77	2.117,73	2.160,09	2.181,69	2.203,51	2.225,54	2.247,80	2.270,27	2.292,98
Superior	1.900,00	1.919,00	1.938,19	1.957,57	1.977,15	1.996,92	2.016,89	2.057,23	2.077,80	2.098,58	2.119,56	2.140,76	2.162,17	2.183,79
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 1,0%)	a	b	C	d	e	f	g	a	b	C	d	e	f	g

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 2%)													
	III							IV						
Doutorado	2.578,57	2.604,35	2.630,40	2.656,70	2.683,27	2.710,10	2.737,20	2.791,94	2.819,86	2.848,06	2.876,54	2.905,31	2.934,36	2.963,71
Mestrado	2.455,78	2.480,34	2.505,14	2.530,19	2.555,49	2.581,05	2.606,86	2.658,99	2.685,58	2.712,44	2.739,56	2.766,96	2.794,63	2.822,58
Especialização	2.338,84	2.362,22	2.385,85	2.409,70	2.433,80	2.458,14	2.482,72	2.532,38	2.557,70	2.583,28	2.609,11	2.635,20	2.661,55	2.688,17
Superior	2.227,46	2.249,74	2.272,23	2.294,96	2.317,91	2.341,09	2.364,50	2.411,79	2.435,90	2.460,26	2.484,87	2.509,71	2.534,81	2.560,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 1,0%)	a	b	C	d	e	f	g	a	b	C	d	e	f	g

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 8 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoreáveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Manoel Ferreira.

REPUBLICADO
Indicações

Indicação Nº 1353/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos, no sentido de viabilizar a pavimentação da estrada que liga a cidade de Gravatá à Passira, passando pelos Sítios Cotunguba, Avencas e outros deste Município. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eugênio Manoel do Nascimento Morais; DD. Diretor Presidente do DER/PE; Exmo. Sr. Humberto Costa, DD. Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Chaves; DD. Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, DD. Secretário de Transporte; ao Exmo. Sr. Joaquim Neto, prefeito de Gravatá; ao Exmo. Sr. Miguel Gomes de Freitas, prefeito de Passira; Exmo. Sr. Paulo Apolinário da Silva Júnior ; Presidente da Câmara dos Vereadores de Gravatá.

	Justificativa
A construção de asfalto na estrada que liga a cidade de Gravatá à Passira, passando pelos Sítios Cotunguba, Avencas e outros deste Município, propiciará um estreitamento entre dois Municípios de grande importância econômica e turística para o Estado de Pernambuco. Gravatá é uma das cidades serranas mais freqüentadas do Estado, por seu clima diferenciado, suas festas, seu artesanato e gastronomia, enquanto Passira mantém uma freqüência assídua da população de diversas regiões que é atraída pela beleza dos seus bordados. Assim, a pavimentação da estrada que liga as cidades citadas, viabilizaria um maior fluxo de turistas na região contribuindo para o fortalecimento da economia local.	
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.	

Terezinha Nunes Deputada

Indicação Nº 1354/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes, no sentido de disponibilizar um carro fumacê para ser utilizado no combate contra a dengue no município de Camocim de de São Félix, localizado . Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes, com endereço Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-210; e ao ex-prefeito de Camocim de São Félix, Manoel Alves de Oliveira Filho, com endereço na Avenida Mário Jordão Cabral, nº 88 “A”, Centro, Camocim de São Félix-PE, CEP: 55665-000.

	Justificativa
Muitos moradores do município de Camocim de São Félix, localizado no Agreste Central de Pernambuco, estão contaminados com o vírus da dengue. Atualmente, as unidades de saúde daquela localidade vêm recebendo várias pessoas com sintomas de febre alta, fortes dores de cabeça e musculares. Inclusive já foi detectada naquela localidade, a forma mais virulenta da dengue – a hemorrágica, o que levou à morte de um paciente. Como a ação realizada por meio dos carros fumacê é imprescindível para eliminar os mosquitos, ajudando no trabalho de prevenção e controle do inseto Aedes aegypti, causador da dengue, solicito que o secretário atenda, com certa urgência, esta solicitação, o que certamente minimizará a ocorrência de tais casos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.	
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2007.	

Augusto Coutinho Deputado

Indicação Nº 1355/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. JORGE JOSÉ GOMES, e ao Ilmo. Sr. Gerente de Vigilância Sanitária, Dr. JAIME BRITO DE AZEVEDO, no sentido de realizarem campanha informativa junto à população pernambucana visando esclarecer sobre o consumo de ostras e outros moluscos, prejudicada pela falsa informação de que um músico da Banda, teria falecido após ingerir este produto. Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Jorge José Gomes, com endereço na Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-210; ao Ilmo. Sr. Gerente de Vigilância Sanitária, Dr. Jaime Brito de Azevedo, com endereço na Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-210; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Dr. Paulo Geraldo Xavier, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar, Itamaracá/PE, CEP: 55.980-000, ao Exmo Sr. Prefeito do Município de Itapissuma, Dr. Clóvis Cavalcanti do Rego Barros, com endereço na Rua Manuel Lourenço, 16, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, e as respectivas Câmara de Vereadores, com endereços na Av. João Pessoa Guerra, nº 10, Pilar, Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000; e Rua Manuel Lourenço, 26, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000; à Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal Diário de Pernambuco, com endereço na Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-110; a Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal do Comercio, com endereço na Rua da Fundição, 257 – Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50040-100; e a Editoria do Caderno de Meio Ambiente da Folha de Pernambuco, com endereço na Av. Marquês de Olinda, 105 - Recife Antigo - Recife/PE - CEP 50030-000.

	Justificativa
--	----------------------

Recentemente toda a imprensa nacional divulgou, de forma sensacionalista, que integrante de uma banda baiana teria morrido após comer ostras em uma praia de Salvador.

Até a Vigilância Sanitária da Bahia chegou, inclusive, a fazer alerta sobre o consumo de mariscos, preocupada com a infecção generalizada que matou o músico, ocasionada, possivelmente, após ele comer ostras na praia. Segundo uma das inúmeras matérias publicadas: “A infecção generalizada que matou o percussionista pode ter sido causada por ostras”. “A ostra é a principal suspeita, porque não sabemos sua origem e, como ele ingeriu o alimento cru na praia, podia estar contaminado. Ainda não identificamos o causador da infecção, mas é provável que tenha sido uma bactéria presente na ostra”, disse ao G1, portal de notícia da Globo.com, o diretor-médico do Hospital da Bahia, Izio Kowes, que atendeu o paciente. Porém, após várias declarações desastrosas, o laudo da morte do músico trouxe um resultado totalmente controverso. E essas inúmeras suposições sobre a participação da ostra no falecimento do músico, originou um grande problema. Diferente do que vinha sendo divulgado, o laudo sobre a morte do músico, relevou que bactéria (e não ostras), causou a morte repentina do integrante da banda baiana. O músico foi vitima de uma infecção generalizada provocada por uma bactéria contraída por via respiratória e não por ter comido uma ostra. Segundo as informações do laudo médico divulgado pelo Hospital da Bahia, ele contraiu a bactéria que provoca meningite C (Neisseria meningitidis).

Os médicos, no entanto, não sabem informar como e onde o percussionista pode ter contraído a bactéria. No entanto o que sabemos é que as ostras não tiveram nada a ver com isso.

Ostras, moluscos e mariscos, são excelentes fontes de proteínas e podem ser consumidas com freqüência, sem quaisquer problemas. A sua comercialização é responsável pelo sustento de inúmeras famílias. E, com as falsas informações sobre a causa morte do músico, o comércio desses produtos foi prejudicado sobremaneira. A própria imprensa divulgou, após a morte do músico, que comerciantes estariam desistindo da venda de ostras. “Dois dias após a morte do percussionista, os ambulantes que vendem o molusco não apareceram na praia”, noticiou TV baiana. Os comerciante e cultivadores de ostras de Pernambuco em especial os que negociam no Canal de Santa Cruz, Municípios de Itapissuma e Ilha de Itamaracá, foram bastante prejudicados por esse lamentável episódio, e clamam para que as autoridades e a própria imprensa desfaçam a falsa informação que foi repassada a população. Esperamos que as autoridades governamentais, realizem campanha informativa junto à população pernambucana visando esclarecer sobre o consumo de ostras e outros moluscos, mostrando que além de serem excelentes fontes de proteínas, o cultivo e extração da ostra pernambucana é feita com responsabilidade, podendo ser consumidas com freqüência.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2007.

Antônio Moraes Deputado

Indicação Nº 1356/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Digníssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, **Danilo Jorge de Barros Cabral** no sentido de beneficiar a rede estadual de ensino do município de Itambé, com a inclusão das Escolas José Antonio Bezerra de Menezes, Arruda Câmara e o Centro de Educação Rural Frei Orlando com o Programa Segundo Tempo. Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Itambé, José Frederico César Carrazzoni, com endereço à Rua Josué de Castro, nº 48, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Vereador João Pedro Ribeiro Neto, extensivos aos Vereadores José Carlos, Nilton Coelho, Paulo Severino, Janete Dias, todos com endereço à rua XV de novembro, nº 81; ao Diretor da Escola José Antonio Bezerra de Menezes, Professor Marcelo Hadmam da Silva, com endereço à Rua São Pedro nº 266 – Centro; ao Diretor da Escola Arruda Câmara, Professor Janduir José de Oliveira, com endereço à Praça Dom Vital, nº 25, Centro e a Diretora do Centro de Educação Rural Frei Orlando, Professora Meirlane dos Santos Costa, com endereço à rua Tenente Fontoura, nº 226, Centro, todos em Itambé – PE. CEP: 55.920-000

	Justificativa
--	----------------------

O Programa Segundo Tempo é um programa do Governo Federal desenvolvido em parceria com o Ministério do Esporte, Ministério da Educação e o Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, em parceria com as Secretarias de Estado de Educação, Escolas Estaduais e Prefeituras, com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, que visa à inclusão social, o bem estar físico, promoção da saúde e de desenvolvimento humano tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens matriculados no Ensino Fundamental e Médio dos estabelecimentos em áreas de risco social e ainda aqueles que estão fora da escola, através da realização de atividades a esportivas.

O Programa prevê o atendimento de 200 crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, todos estudantes devidamente matriculados na rede pública de ensino.

Os alunos deverão participar do programa três vezes por semana, durante dez meses, sendo que este projeto deverá funcionar durante o ano letivo.

Destacamos a importância do Programa Segundo Tempo, não apenas para os acadêmicos, mas também para a população que será beneficiada.

O Projeto inclui distribuição de lanches durante as atividades, estes adquiridos com recursos do programa, por meio da Secretaria de Estado de Educação, preparado e servido por pessoas voluntárias ou funcionário do município.

Solicitamos, portanto do Governo do Estado, a inclusão das referidas unidades escolares acima mencionadas no Programa Segundo Tempo.

Diante do exposto, ensinjam a aprovação desta proposição, pelos meus ilustres pares com assento nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007.

Aglailson Júnior Deputado

Indicação Nº 1357/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário de Turismo, Dr. José Chaves, no sentido de viabilizarem a implantação do CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA DO TURISMO PARA O ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, visando coibir as ações predatórias da exploração do turismo sexual no Estado de Pernambuco.

	Justificativa
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Demais presentes.	
O Código de Conduta Ética do Turismo para o Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes tem como principal objetivo a proteção de crianças e adolescentes e o fortalecimento dos destinos turísticos do Estado, através de ações que estimulam o consumo ético de serviços produzidos sob condições responsáveis. O documento é permeado pelo caráter ético, educativo e preventivo, seguindo as recomendações da Organização Mundial do Turismo, e se constitui em um instrumento de livre adesão, visando um grande pacto, onde hotéis, pousadas, motéis, agências, profissionais taxistas, pessoas e serviços vinculados à indústria do turismo, se comprometem em desenvolver políticas de combate ao abuso sexual de menores e denunciam atos e fatos suspeitos às autoridades públicas.	

Os que aderirem ao Código ficam comprometidos a capacitar empregados e/ou associados através de treinamentos, cursos e palestras sobre o assunto. Na elaboração de contratos, os estabelecimentos tornam público que se empenham na proteção de crianças e adolescentes e que, conseqüentemente, não tolera a exploração sexual infanto-juvenil em suas instalações. Ainda, serão conferidos aos parceiros do Código de Conduta do Turismo certificados que poderão ser renovados a cada dois anos. Na verdade, senhoras e senhores deputados, o Código de Conduta do Turismo é um manual de boas práticas que protege crianças e adolescentes da exploração do turismo sexual, orientando e regulando a conduta ética.

É importante registrar que o Código também visa a implantação de um sistema de monitoramento que permite identificar as empresas ou organizações que violarem suas determinações.

A solicitação de implantação do Código de Conduta Ética do Turismo no nosso Estado foi uma das recomendações feita no Relatório Final dos trabalhos da Comissão Especial de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, criada por esta Casa Legislativa, da qual tive a honra de ser presidente.

Desde o início dos trabalhos da comissão especial, incansável, busquei, além de outras ações, apoio junto ao governo estadual anterior para a implantação do citado Código e infelizmente não obtive sucesso.

Agora, acredito na sensibilidade do Governador Eduardo Campos e na competência do Secretário de Turismo, José Chaves, para a realização desse importante trabalho, que já produz efeitos positivos em vários Estados do Nordeste.

Como já me posicionei anteriormente, senhor presidente, minha preocupação é no sentido de que Pernambuco não seja mais visto como um destino para o turismo sexual. O fortalecimento e o aquecimento do turismo em Pernambuco deve passar, sobretudo, pela proteção das crianças e dos adolescentes, de modo que estes não venham a ser, como ocorre atualmente, alvo de um turismo predatório, que envergonha o país no exterior e que diminui o fluxo do turismo familiar no nosso Estado.

Muito obrigada.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2007.

Carla Lapa Deputada
Augusto Coutinho Deputado
Esmeraldo Santos Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 765/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo *“Poderes em desequilíbrio”*, de autoria do senador e membro da Academia Brasileira de Letras, Marco Maciel, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 3 de agosto de 2007.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao senador **Marco Maciel**, com endereço na Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Brasília-DF, CEP: 70165-900, e ao presidente do Diretório Regional do DEMOCRATAS, **Mendonça Filho**, com endereço na rua Marquês do Amorim, 548, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-330.

Justificativa

A adoção excessiva do instituto jurídico Medida Provisória, por meio do Poder Executivo, é o tema central deste artigo. A referida iniciativa fere o princípio de que os poderes são independentes, mas harmônicos, ocasionando o desequilíbrio entre eles, ou seja, tal instrumento limita o Congresso Nacional de atuar como alicerce da nossa democracia.

O ilustre autor utiliza como exemplo os primeiros cinco meses da legislatura atual. Das 57 reuniões deliberativas do período, 29 delas foram obstruídas, tendo sido a Ordem do Dia prejudicada em decorrência dos citados atos unipessoais. Isso ocasiona a redução da atuação do Congresso Nacional em propor e votar leis.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o referido autor:

“ Poderes em desequilíbrio

As diferentes constituições brasileiras consagraram o princípio que os poderes são independentes, mas harmônicos. O uso ilimitado do instrumento da Medida Provisória parece derrogar essa tradição republicana de equilíbrio dos poderes, impedindo o Congresso Nacional de funcionar em sua plenitude como Casa da representação popular, viga mestra da democracia brasileira.

A adoção do instituto jurídico denominado de Medida Provisória, criado pela Constituinte 1987/88, decorreu de toska adaptação ao regime presidencialista vigente no País de igual dispositivo da Constituição Parlamentarista da Itália, os chamados “provvedimenti provvisori”, permitidos tão-somente em três casos: segurança nacional, calamidade pública e normas financeiras.

É oportuno recordar que, ressalvado o ocorrido com a Constituição de 1988, a função de legislar pelo Executivo foi adotada sempre em períodos excepcionais da vida institucional do País, a saber: da proclamação da República até a promulgação da Constituição de 1891, no Governo Provisório que se instalou após a revolução de 1930, no Estado Novo, decretado por Getúlio Vargas em 1937, e no regime militar, por intermédio do Ato Institucional nº 2 (1965), da Constituição de 1967 e em decorrência da Emenda nº 1 de 1969, editada pela Junta Militar.

Na versão brasileira, as medidas provisórias foram, contudo, bem mais permissivas do que os decretos-leis utilizados pelos sucessivos governos militares, uma vez que neles o objeto sempre esteve limitado: no AI-2, à matéria relativa à segurança nacional, na Constituição de 1967, à segurança nacional e finanças públicas, na Emenda nº 1/69, à segurança nacional, finanças públicas, criação de cargos públicos e fixação de vencimentos, desde, ressalte-se, “que não houvesse aumento de despesa”.

Para agravar a situação, a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, é um caso explícito de emenda pior que o soneto, pois adotou critério diferente do que vigorou nas constituições de 1967, 1969, no texto original de 1988 e na matriz italiana desse instituto jurídico ao acolher princípio do direito privado de que tudo é permitido, exceto o que está legalmente proibido, e inverter a lógica até então predominante em matéria constitucional, prevendo apenas os casos em que o uso das medidas provisórias é proibido.

Ademais, a Emenda nº 32/2001 estabeleceu procedimento que muito contribuiu para engessar o funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional ao prescrever o sobrestamento das deliberações legislativas, se a medida provisória não for apreciada em até 45 dias contados de sua publicação.

É notório que o Poder Executivo vem exercitando cada vez mais e com enorme frequência a faculdade de baixar medidas provisórias - muitas das quais sem observar os pressupostos de relevância e urgência. Na prática, esse excesso associado ao sobrestamento da pauta produz a procrastinação da agenda de trabalho do Poder Legislativo e o retardo do cumprimento de suas atividades.

Apenas para exemplificar, conforme se extrai das atividades do plenário, nos primeiros cinco meses da Legislatura (fevereiro/junho), de 57 sessões deliberativas pautadas no período, na realidade houve apreciação de matérias legislativas somente em 28 sessões, menos da metade, portanto, do total - algumas das quais por curto espaço de tempo, suficiente apenas para a votação de itens acordados pelas lideranças. Nas restantes 29 sessões, a Ordem do Dia esteve obstruída em virtude de medidas provisórias.

Tais considerações têm o objetivo de chamar a atenção para fenômeno que marca o nosso País pela drástica redução da prerrogativa do Congresso da iniciativa de propor e votar leis. E, em circunstâncias como essa, convém ter presente palavras proferidas em 1884, por Woodrow Wilson, então professor de economia política em Princeton e, posteriormente, presidente dos Estados Unidos: “Tão importante como legislar é uma fiscalização vigilante da Administração, e ainda mais significativa do que a lei é a instrução e orientação em assuntos políticos que o povo pode receber de um Congresso disposto a discutir às claras os problemas nacionais.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2007

Augusto Coutinho Deputado
Esmeraldo Santos Deputado

Requerimento Nº 766/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo *“Leonardo, o sessentão”*, de autoria do jornalista Jodeval Duarte, publicado no Jornal do Commercio, Seção Opinião, em 19 de julho de 2007.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao jornalista **Jodeval Duarte**, com endereço na Rua Desembargador Altino, nº107, Bloco C, Cs1, Várzea, Recife-PE, CEP: 50810-390, e ao jornalista e editor **Leonardo Dantas Silva**, com endereço na Rua Marquês de Maricá, nº73, Torre, Recife-PE, CEP: 50711-120.

Justificativa

O referido artigo presta uma homenagem ao jornalista Leonardo Silva, personalidade pública de destaque em nosso Estado. Sua valorosa contribuição na preservação da nossa história pode ser conferida nos volumes do Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco, a pouco reeditado pela Companhia Editora de Pernambuco (CEPE).

O competente autor retrata o convívio com o jornalista na redação do Jornal do Commercio e na assessoria do secretário Paulo Fernando Craveiro, durante o final da década de 60. Entre os traços marcantes deste operário da história, destaca-se o comportamento atuante, dissociado de preceitos ideológicos partidários, que produz com o objetivo fundamental de preservar a memória dos pernambucanos.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o artigo ora exposto:

“Leonardo, o sessentão

Lá pros idos de 1968 convivi com Leonardo Silva na redação do JC e na assessoria do secretário Paulo Fernando Craveiro. O ambiente de redação era - como costuma ser ainda - extremamente descontraído. Como quando diziam que Leonardo havia nascido com 60 anos

porque pensava como um velho, só falava em história. Pois Pernambuco tem muito a agradecer por isso. Porque esse jornalista de fato e de direito sessentão - se não for, está perto - vem sendo um inigualável artífice na preservação da memória de nosso Estado.

Graças a Leonardo, temos hoje algumas das mais magníficas reedições - e bastaria lembrar Diário de um soldado, de Ambrósio Richshoffer, História da Guerra de Pernambuco, de Diogo Lopes Santiago, ou O Valeroso Lucideno, de Frei Manoel Calado - mas ele se superou no finzinho de 2006.

Por muitos anos tive como sonho de consumo comprar os quatro volumes do Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco, de Sebastião Galvão. Eles enriqueciam as vitrines do Sebo de Brandão, na Rua da Matriz, na Boa Vista, e várias vezes passei por lá só para ver se permaneciam até - quem sabe - pudessem chegar às minhas mãos. O preço, porém, deixava a idéia como sonho de consumo: R\$ 1.700.

Quando Evaldo Costa assumiu a Secretaria de Imprensa do governo Eduardo Campos, fiz-lhe uma visita e sugeri que articulasse com o Arquivo Público Estadual e Companhia Editora de Pernambuco para reeditarem o Dicionário de Sebastião Galvão. Agora em Garanhuns, mais distante das vitrines de Brandão, ia quase esquecendo do projeto quando tive que ir à Cepe para falar com Homero Fonseca. Pois a visita se transformou numa tarde inesquecível: ali estavam os quatro volumes de volta, em bela feitaura gráfica, com a assinatura de Leonardo Silva e... ao preço de R\$ 150. Menos de 10% do valor da vitrine de Brandão.

Por essas e outras, muitas outras, é preciso que Pernambuco reconheça em Leonardo Silva um patrimônio humano pouco comum. Porque ele se doou desde muito jovem a essa causa que é um sacerdócio. Não tanto como historiador, como fiel acólito de um dos maiores historiadores pernambucanos de todos os tempos, José Antônio Gonsalves de Melo.

O jornalismo pernambucano pode não ter ganho, com esse sessentão, um grande repórter. Mas ganhou, seguramente, um extraordinário operário da história, preservador de nossa memória. Em um primeiro momento, através da Secretaria de Educação e Cultura, noutro, na Fundação Joaquim Nabuco, por último, junto à Companhia Editora de Pernambuco.

O trabalho que esse velho amigo vem fazendo há 40 anos é tão valioso que ele pessoalmente deveria estar tombado como um servidor público na verdadeira acepção desses termos - servidor público - independente de quem estivesse no poder. Porque se pode haver uma pessoa que transcende clichês, limitações ideológicas, corporativismo, essa pessoa se chama Leonardo Silva.

Ele pensa o passado trazido para o presente como objeto de consumo de todos que amam a leitura, a história, a formação de Pernambuco como espaço de conflitos - no século 19 eles eram tão fartos e frequentes que até recebiam o nome do mês em que explodiam - e de revelação do orgulho de um povo.

Leonardo Silva superou-se com a reedição do Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco. Superou-se mas não esgotou a fonte, porque Pernambuco talvez seja o Estado que mais tem o que contar de seu passado em todo Brasil. Pena que assim como o preconceito de que ele havia nascido com 60 anos de idade também haja o preconceito de que ele sempre esteve junto da “direita” de Pernambuco.

Particularmente, acho que estamos perante um apaixonado pela história, muito além das ideologias, porque não há como preservar a história pela direita ou pela esquerda. Interpretar, sim, como fez Marx ao ler a História a partir do proletariado como um fenômeno econômico. De Leonardo não se espera tanto, apenas que contribua para preservar a memória do nosso povo, o que tem feito como ninguém.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007

Augusto Coutinho Deputado
Esmeraldo Santos Deputado

Requerimento Nº 767/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos a todos que fazem a 1ª Igreja Batista de Carpina, nas pessoas do Pastor Baruch da Silva Bento e do Pastor José Carlos de Oliveira Lima, pela passagem dos 84 anos de fundação daquele Templo, comemorado nos dias 08, 09 e 10 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a 1ª Igreja Batista de Carpina, na Rua Pastor Francisco Xavier de Britto, nº 853, São José, Carpina-PE, CEP 55810-000e.

Justificativa

Ao longo de sua história a 1ª Igreja Batista de Carpina, sempre teve a grande missão de levar a todos a palavra de Deus, através da realização de seus cultos e das demais atividades desenvolvidas pela Igreja.

Levar a palavra de Deus a quem está atraído pelas muitas “atrações” do mundo não é algo fácil, é na verdade uma grande guerra, mas a confiança e a fé são as importantes “armas” dos membros daquela Igreja para vencer essa batalha.

Esta Casa Legislativa, através deste ato, parabeniza a 1ª Igreja Batista de Carpina pela passagem de mais um aniversário de sua fundação.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2007

Carla Lapa Deputada
Augusto Coutinho Deputado
Esmeraldo Santos Deputado

Requerimento Nº 768/2007

Requeiro à mesa, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, seja inserido na ata dos nossos trabalhos legislativos um voto de congratulações com o povo de São Caetano, pelas festividades alusivas ao dia de São Caetano, Padroeiro da cidade, que será comemorado a partir desta sexta-feira, até o próximo domingo.

Da decisão deste Poder Legislativo, dê-se conhecimento ao pároco da Matriz da nossa cidade, padre Diozene.

Justificativa

Durante esta semana o município de São Caetano no Agreste pernambucano, com aproximadamente 35 mil habitantes, está comemorando com muita festa o dia do seu padroeiro, que tem o nome da cidade e também, por se tratar de uma data religiosa e de muita fé cristã.

Os festejos foram abertos oficialmente no domingo passado e se estenderão até o próximo domingo com missas e a tradicional procissão.

A igreja, demais autoridades locais e sobretudo a população, participam ativamente das comemorações.

Para o povo de São Caetano, constitui-se numa semana muito especial, tanto pela religiosidade alicerçada em muita fé em Deus, como também por ser uma festa de tradição do município e que envolve toda a comunidade católica que é de aproximadamente 90% da população.

Por isso, quero parabenizar a igreja e o povo de São Caetano, por mais esse evento religioso, e da maior relevância, até porque a sociedade e o mundo, como um todo necessita urgentemente da misericórdia do Pai, para continuar sobrevivendo aos dissabores e erros resultantes das nossas irresponsabilidades.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2007

Esmeraldo Santos Deputado
Augusto Coutinho Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, às onze horas, nos termos regimentais e em obediência ao Edital de convocação reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Eduardo Porto e Terezinha Nunes sob a presidência do primeiro. Após a leitura do Edital de Convocação o Sr. Presidente fez a distribuição dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 194/2007, relator deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007, relator Esmeraldo Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 196/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de Lei Ordinária nº 202/2007, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Ordinária nº 204/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, relator deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, relator deputado Eduardo Porto. Dando continuidade, o deputado Mavíael Cavalcanti passou a presidência para o deputado Eduardo Porto, que imediatamente colocou em discussão os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, que teve parecer opinando pela aprovação, o qual foi aprovado; Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, que também teve parecer opinando pela aprovação, o qual foi aprovado; Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007, cujo parecer também recomendou a aprovação. O parecer, após algumas discussões, foi aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, cujo relator se encontrava ausente. Na ausência do relator a deputada Terezinha Nunes emitiu parecer favorável a aprovação da matéria, que após ser discutido foi aprovado; Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007 que, na ausência do relator, obteve parecer favorável emitido pelo deputado Eduardo Porto; Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, que teve parecer favorável, também, emitido pelo deputado Eduardo Porto, opinando pela aprovação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Na seqüência o Sr. Presidente franqueou a palavra, que foi usada pela deputada Terezinha Nunes. Na sua fala a deputada ressalvou a questão das penitenciárias construídas próximas às cidades gerando grande rejeição, pois ninguém quer ser

vizinho de presídios face aos transtornos causados por motins. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião marcando outra para o mês de Agosto próximo. E, para que tudo conste em registro, foi digitada esta Ata, que posteriormente será assinada, aprovada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de junho de 2007.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de junho de 2007.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados membros titulares ALBERTO FEITOSA (PR) e CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e o Deputado membro suplente MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), sob a Presidência do Deputado AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião e em seguida convidou o Deputado Clodoaldo Magalhães para secretariá-lo e passou a palavra ao Deputado para leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, em seguida o Sr. Presidente, colocou em discussão a Ata, e não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação no que foi aprovada por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 186/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, ao Deputado Clodoaldo Magalhães, como Relator; distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura, ao Deputado Alberto Feitosa, como Relator; e distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, ao próprio Presidente, como Relator, seguindo a pauta, o Sr. Presidente apresentou o relatório semestral das ações da Comissão de Saúde, com os projetos que foram distribuídos e analisados no seio desta Comissão e em seguida franqueou a palavra a todos os presentes, que agradeceram mas não fizeram uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião e avisou que a próxima reunião da Comissão seria convocada por edital. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 28 de junho de 2007.
Airinho de Sá Carvalho Presidente

Membros Titulares:
Alberto Feitosa
Cloaldo Magalhães

Membro Suplente:
Maviael Cavalcanti

Sala das reuniões, em 28 de junho de 2007.
Airinho de Sá Carvalho Presidente

Ata de Reunião Ordinária da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática realizada no dia dez de maio de dois mil e sete.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dez horas, foi realizada reunião ordinária no Plenarinho II, Sala João Lyra Filho, localizado no quinto andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com objetivo de propor atividades que contribuisse com o desenvolvimento tecnológico de Pernambuco. O Presidente da Comissão , deputado Carlos Santana, iniciou a reunião contando com a presença dos deputados Eduardo Porto, Airinho de Sá Carvalho, Esmeraldo Santos e Silvio Costa Filho. O deputado Carlos Santana fez a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes. Logo após realizou a distribuição dos Projetos de Leis Ordinárias, que ficaram assim distribuídos: O deputado Esmeraldo Santos ficou como relator do Projeto de Lei nº 116/2007, que dispõe sobre a instituição do Pólo Tecnológico da Industria Têxtil e de confecções da região integrada pelos municípios que especifica, e dá providências correlatas; e o deputado ficou como relator do Projeto de Lei nº 119/2007 que institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Em seguida falou da visita realizada à Escola Técnica Professor Agamenon Magalhães/ETEPAM e da reunião que teve com o Secretário de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Aristides Monteiro, onde se deu por satisfeito, uma vez que, o Secretário assegurou que a reforma continuaria e que no próximo ano os cursos técnicos estariam funcionando; e por isso, se faz desnecessário agendar uma audiência publica, mas em substituição da audiência será agendada uma visita a ETEPAM, juntamente com o Dr. Aristides Monteiro. Ainda ressaltou que o ETEPAM em 28 de Maio se comemora 79 anos do Educandário. Em seguida enfatizou a importância de realizar uma visita ao CEFET de Ipojuca, tendo em vista que, foi procurado por um grupo de alunos e informado que a obra estava parada , e a previsão para ser concluída era em março de 2007. Ressaltou que, além de agendar esta visita, a assessora Maria Joseane Lopes de Amorim deveria agendar visitas ao Senai e a UPE, sugeridas respectivamente pelo deputado Eduardo Porto e pela Deputada Terezinha Nunes. Depois informou que, existe uma Comissão que se reúne todas as terças-feiras na Biblioteca Central da UFPE pela manhã para discutir a programação da comemoração da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; e logo após falou sobre o convite que a Comissão recebeu da Sociedade Beneficente dos Cegos do Recife para participar da comemoração dos seus 79 anos. Dando continuidade, o deputado Silvio Costa Filho sugeriu que fossem convidados o Secretário de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente / SECTMA e o presidente do Porto Digital para que fizessem explanação das ações desenvolvidas; o deputado presidente aceitou a sugestão , mas sugeriu que as vindas deles, ficassem para o segundo semestre. O deputado Esmeraldo Santos fala sobre a importância de retomar a questão do ETEPAM. E sugere que a Comissão volte novamente àquela instituição de ensino para acompanhar a reforma. O deputado Airinho expôs que salgueiro foi contemplado pelo governo federal, com uma escola técnica; e sugeriu que a comissão marcasse uma audiência com o ministro Sergio Resende, do Ministério de Ciências e Tecnologia e fosse levado a ele o problema do ETEPAM, e ainda enfatizou a importância da questão do biodiesel que é o combustível do futuro. Em seguida, o deputado Carlos Santana concedeu a oportunidade o Sr. Antônio Carlos Miranda, Diretor de Apoio à Inovação Científica e Tecnológica da Prefeitura da Cidade do Recife, para apresentar o Projeto Planetário de Pernambuco, onde o mesmo fez uma síntese histórica e informou que o objetivo do planetário, entre outros, é de promover o intercâmbio científico entre as áreas de astronomia, geografia, física, matemática, história da ciência, mitologia, antropologia, criando assim um centro de informação e um laboratório científico. E ainda informou que, os recursos para a compra do equipamento e para construção do Planetário poderão ser obtidos através de fontes de recursos e linha de financiamento para projetos em ciência e tecnologia, inclusão social e popularização da ciência, tais como: Ministério de Ciência e Tecnologia, FINEP, BNDES, Banco Mundial, MEC e outras fontes. Após a apresentação do Projeto acima citado, o deputado presidente reconheceu a importância do Projeto, mas enfatizou que o mesmo deve ter apoio das três esferas: o Federal, o Estadual e o Municipal. O deputado Silvio Costa Filho perguntou qual é o custo estimado da obra, e se o que esta tramitando no congresso nacional é o valor do maquinário ou custo total da obra? O Sr. Antônio Carlos Miranda informou que é o projetor, assistência técnica e toda parte eletrônica, mas a obra civil e o terreno estão em aberto; e o custo do terreno mais a parte arquitetônica está numa estimativa de 3 milhões de reais. Finalizando a apresentação deste projeto , o deputado Carlos Santana agradeceu a participação de todos e coloca a Comissão à disposição. E Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros desta comissão.

Recife, 10 de maio de 2007.
Deputado Carlos Santana Presidente

Deputada Isabel Cristina
Deputado Eduardo Porto
Deputado Silvio Costa Filho

Recife, 10 de maio de 2007.
Deputado Carlos Santana Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 347/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2007, do Deputado Augusto Coutinho,

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

11

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
José Ramos de Almeida Júnior	Assessor Especial/ PL-ASC	72,8%	99,9%
Nelson de Lemos Poggi	Assessor Especial/ PL-ASC	72,8%	100%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº348/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 120/07, do Deputado Augusto Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA LUÍZA DINIZ JORDÃO	Assessor Especial/ PL- ASC	82,90%	69,45%
JOÃO FRANCISCO XAVIER NETO	Assessor Especial/ PL- ASC	95,50%	65,00%
JOSÉ JORDÃO DE MOURA	Assessor Especial/ PL- ASC	87,00%	69,45%
JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA JÚNIOR	Assessor Especial/ PL- ASC	98,50%	72,08%
LUCIA MARIA DA FONSECA	Assessor Especial/ PL- ASC	69,45%	50,00%
MARIA STELLA OLIVEIRA DE PAULA	Assessor Especial/ PL- ASC	69,45%	50,00%
NELSON DE LEMOS POGGI	Assessor Especial/ PL- ASC	87,00%	72,8%
CAROLINA DE MOURA FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	23,00%	18%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 349/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 348/2007, do Tenente Coronel BM - Assistente Chefe Ricardo Ferreira de Lima,

RESOLVE: atribuir ao Capitão PM **SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO**, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, retroagindo ao dia 20 de julho do corrente ano.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 350/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 289/2007, do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Deputada Ceça Ribeiro,

RESOLVE: Cancelar a gratificação de representação daquela Comissão, do servidor **MÁRCIO ANDRÉ CARNEIRO DE LIMA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, retroagindo a 13 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei 13.245/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 351/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2007, do Deputado João Negromonte,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AGUINALDO RUFINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	28%	100%
CARLOS MUTRAN	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	28%	100%
EDILANIO CARLOS	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	24%	53,2%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

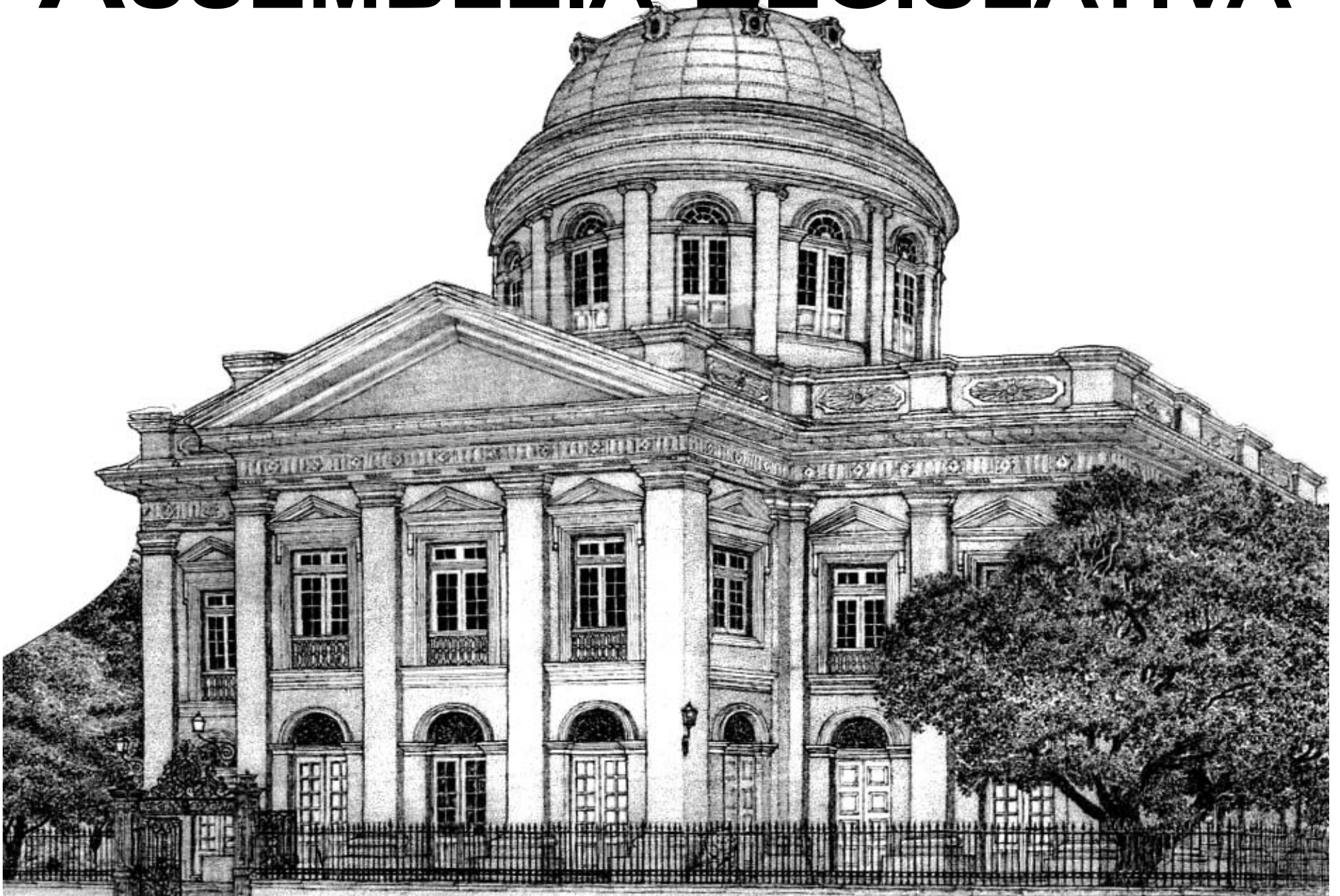
Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 09 de agosto de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA

Guilherme Uchoa (PDT)

Presidente

Izaías Régis (PTB)

1º Vice-Presidente

Raimundo Pimentel (PSDB)

2º Secretário

Ciro Coelho (PFL)

2º Vice-Presidente

Sérgio Leite (PT)

3º Secretário

João Fernando Coutinho (PSB)

1º Secretário

Henrique Queiroz (PR)

4º Secretário